



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### SUMÁRIO

#### Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)

#### Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU](#)

#### Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)

#### Convênios

Licitações  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 1  
Pregão Eletrônico nº 30/2013.

Órgão Interessado:

Prefeitura Municipal de Curitiba

Aos vinte e tres dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Carneiro, 938, reuniram-se o Secretário Municipal do Abastecimento, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, CPF nº 616.298.479-68, CPF, representante do Município de Curitiba, e a Empresa Companhia Cacique de Café Soluvel, com sede a Avenida Fernando Cerqueira Coimbra, nº100 – Barueri – SP - CNPJ 78.588.415/0020-88, neste ato, representada por seu procurador André Ramos Azam, CPF 265.560.778-36, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1550 de 28 de dezembro de 2006 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2013-SMAB, ao Registro de Preços para "Fornecimento de gêneros alimentícios, para a Prefeitura Municipal de Curitiba, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses", referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário e mediante condições seguintes:

Item 2: CAFÉ 500G, 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, embalado pelo processo de alto vácuo, certificado atualizado da qualidade global, emitido pelo ita-sp ou outro laboratório, com nota de qualidade global acima de 5,5. O produto deverá atender a Resolução da ANVISA - RDC 277/05 e

Marca/Modelo: Pele

Valor unitário: R\$ 4,8000

Quantidade: 29870

Valor total: R\$ 143.376,0000

Valor total da empresa: R\$ 143.376,00.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado é válido por 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

1.1. O prazo máximo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 12 (doze) meses.

2 - As obrigações da Contratada e do Município encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº30/2013 – SMAB, bem como nas condições abaixo:

2.1. Se a Contratada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, facultada defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

2.1.1. Advertência.

2.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.

2.1.3 No caso de inadimplemento do contrato será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

2.1.4. A multa moratória (item 2.1.2.) e a multa punitiva (item 2.1.3.) poderão ser cumuladas, sempre que ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, sempre que resultar prejuízo ao Município.

2.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1644/2009.

2.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto 1644/2009.

2.1.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito da Prefeitura Municipal de Curitiba recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissionais inadimplentes, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

2.1.8. A administração poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.644/2009 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao erário e os princípios que regem a Administração.

2.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme rateio ou no prazo máximo 07 (sete) dias, a partir da data da comunicação para a retirada do empenho, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Curitiba. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2.3. Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

2.4. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão Eletrônico.

2.5. O total atendimento da especificação do objeto licitado é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante. Se no momento da entrega, os itens não corresponderem às especificações solicitadas, estes serão recusados e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento.

2.6. A detecção pelo Município, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, de vícios de qualidade ou incompatibilidades entre os itens fornecidos e as especificações técnicas solicitadas no edital de embasamento do presente pregão, implicará na obrigatoriedade da imediata substituição dos itens por parte de empresa vencedora, podendo a mesma sofrer as sanções previstas em edital e na Lei de Licitações e aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.7. A quantidade relacionada no formulário proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo da quantidade, o preço permanecerá inalterado.

2.8. Em atendimento ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 1.644/09, foram designados como gestor e suplente do(s) contratos(s) originado(s) do presente Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Gestor: Karen Sit – matrícula 133.973



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Suplente: Antonio José Wendhausen Barreto - matrícula 33.815

• Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aldo Fernando Klein Nunes

Secretário - SMAB

Prefeitura Municipal de Curitiba

André Ramos Azam

Companhia Cacique de Cafe Soluvel

Ata de Registro de Preços nº. 1

**Pregão Eletrônico nº 30/2013.**

**Órgão Interessado:**

**Prefeitura Municipal de Curitiba**

Aos vinte e tres dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Carneiro, 938, reuniram-se o Secretário Municipal do Abastecimento, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, CPF nº 616.298.479-68, CPF, representante do Município de Curitiba, e a Empresa Licital Comercial Ltda, com sede a Rua Anne Frank, 3189 – Boqueirão – Curitiba - pr - CNPJ 11.447.252/0001-80, neste ato, representada por seu procurador Ester Lillian da Veiga dos Santos, CPF 670.298.769-20, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1550 de 28 de dezembro de 2006 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2013-SMAB, ao Registro de Preços para **“Fornecimento de gêneros alimentícios, para a Prefeitura Municipal de Curitiba, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses”**, referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário e mediante condições seguintes:

**EMPRESA: LICITAL COMERCIAL LTDA**

Item 3: CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO, embalagem com 250 grs, sabor natural, caixa de papelão, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade transcorrido.

Marca/Modelo: ELIZABETH

Valor unitário: R\$ 1,6200

Quantidade: 8545,00

Valor total: R\$ 13.842,90

Item 4: AÇÚCAR REFINADO, 5KG, em embalagem plástica, teor de sacarose superior a 98,5%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto;

Marca/Modelo: PARANA

Valor unitário: R\$ 6,9000

Quantidade: 14685,00

Valor total: R\$ 101.326,50

Item 1: AÇÚCAR REFINADO, 1KG, embalagem plástica, teor de sacarose superior a 98,5%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto;

Marca/Modelo: PARANA

Valor unitário: R\$ 1,5000

Quantidade: 2030,00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total: R\$ 3.045,00

**Valor total da empresa: R\$ 118.214,40.**

1. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado é válido por 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

1.1. O prazo máximo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 12 (doze) meses.

2 - As obrigações da Contratada e do Município encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº30/2013 – SMAB, bem como nas condições abaixo:

2.1. Se a Contratada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, facultada defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

2.1.1. Advertência.

2.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.

2.1.3 No caso de inadimplemento do contrato será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

2.1.4. A multa moratória (item 2.1.2.) e a multa punitiva (item 2.1.3.) poderão ser cumuladas, sempre que ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, sempre que resultar prejuízo ao Município.

2.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1644/2009.

2.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto 1644/2009.

2.1.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito da Prefeitura Municipal de Curitiba recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissionais inadimplentes, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

2.1.8. A administração poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.644/2009 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao erário e os



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

princípios que regem a Administração.

**2.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme rateio ou no prazo máximo 07 (sete) dias, a partir da data da comunicação para a retirada do empenho, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Curitiba. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.**

2.3. Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

2.4. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão Eletrônico.

2.5. O total atendimento da especificação do objeto licitado é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante. Se no momento da entrega, os itens não corresponderem às especificações solicitadas, estes serão recusados e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento.

2.6. A detecção pelo Município, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, de vícios de qualidade ou incompatibilidades entre os itens fornecidos e as especificações técnicas solicitadas no edital de embasamento do presente pregão, implicará na obrigatoriedade da imediata substituição dos itens por parte de empresa vencedora, podendo a mesma sofrer as sanções previstas em edital e na Lei de Licitações e aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.7. A quantidade relacionada no formulário proposta serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo da quantidade, o preço permanecerá inalterado.

2.8. Em atendimento ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 1.644/09, foram designados como gestor e suplente do(s) contratos(s) originado(s) do presente Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Gestor: Karen Sit – matrícula 133.973

Suplente: Antonio José Wendhausen Barreto - matrícula 33.815

- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aldo Fernando Klein Nunes

Secretário - SMAB

Prefeitura Municipal de Curitiba

Ester Lilian da Veiga dos Santos



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licital Comercial Ltda

Secretaria Municipal do Abastecimento, 26 de abril de 2013.

Lidia Kupka : Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 2

**Pregão Eletrônico nº 06/2013.**

**Órgão Interessado:**

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Carneiro, 938, reuniram-se o Secretário Municipal do Abastecimento, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, CPF nº 616.298.479-68, CPF, representante do Município de Curitiba, e a Empresa AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, com sede à Rodovia BR 116 , Box 790 CEASA – Tatuquara, Curitiba/PR, CNPJ 76.051.036/0001-66 neste ato representada pelo Sr. Munyr Youssef Baptista, CPF 048.682.919-71, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1550 de 28 de dezembro de 2006 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2013-SMAB, ao Registro de Preços para **“Fornecimento de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários e mediante condições seguintes:

Item 39: CASTANHA DO PARÁ

Marca/Modelo: IN NATURA

Valor unitário: R\$ 12,0400

Quantidade: 360,00

Valor total: R\$ 4.334,40

Item 37: OVO BRANCO, TIPO 2 (GRANDE), classe "b", conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura, com peso mínimo de 55g/un ou 660g/dz, o produto deverá ser entregue com

Marca/Modelo: AGRO

Valor unitário: R\$ 2,7400

Quantidade: 2160,00

Valor total: R\$ 5.918,40

Item 66: LEITE UAT (UHT), LONGA VIDA, INTEGRAL, embalagem tetra pack, com 01 litro, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer as normas da legislação vigente para

Marca/Modelo: LIDER

Valor unitário: R\$ 1,9900

Quantidade: 1800,00

Valor total: R\$ 3.582,00

Item 38: BANANA CATURRA, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca/Modelo: IN NATURA  
Valor unitário: R\$ 0,7800  
Quantidade: 9000,00  
Valor total: R\$ 7.020,00

Item 52: ABÓBORA MENINA, de 1ª qualidade.  
Marca/Modelo: IN NATURA  
Valor unitário: R\$ 0,7900  
Quantidade: 9000,00  
Valor total: R\$ 7.110,00

Item 55: BATATA DOCE, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade  
Marca/Modelo: IN NATURA  
Valor unitário: R\$ 0,8400  
Quantidade: 18000,00  
Valor total: R\$ 15.120,00

Item 42: LARANJA PERA, tamanho medio, de 1ª qualidade  
Marca/Modelo: IN NATURA  
Valor unitário: R\$ 0,8900  
Quantidade: 2000,00  
Valor total: R\$ 1.780,00

Item 44: MAÇÃ VERMELHA - CAT 1, nacional, tamanho médio, média maturação, 1ª qualidade  
Marca/Modelo: IN NATURA  
Valor unitário: R\$ 1,4300  
Quantidade: 2500,00  
Valor total: R\$ 3.575,00

Item 48: MELÃO AMARELO, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade,  
Marca/Modelo: IN NATURA  
Valor unitário: R\$ 1,4800  
Quantidade: 960,00  
Valor total: R\$ 1.420,80

**Valor total da empresa: R\$ 49.860,60.**

1. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado é válido por 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

1.1. O prazo máximo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 12 (doze) meses.

2 - As obrigações da Contratada e do Município encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2013 – SMAB, bem como nas condições abaixo:

2.1. Se a Contratada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas ou o fizer fora das



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, facultada defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

2.1.1. Advertência.

2.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.

2.1.3 No caso de inadimplemento do contrato será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

2.1.4. A multa moratória (item 2.1.2.) e a multa punitiva (item 2.1.3.) poderão ser cumuladas, sempre que ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, sempre que resultar prejuízo ao Município.

2.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1644/2009.

2.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto 1644/2009.

2.1.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito da Prefeitura Municipal de Curitiba recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissionais inadimplentes, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

2.1.8. A administração poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.644/2009 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao erário e os princípios que regem a Administração.

**2.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme rateio ou no prazo máximo 07 (sete) dias, a partir da data da comunicação para a retirada do empenho, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.**

2.3. Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

2.4. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão Eletrônico.

2.5. O total atendimento da especificação do objeto licitado é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante. Se no momento da entrega, os itens não corresponderem às especificações solicitadas, estes serão recusados e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

de embasamento.

2.6. A detecção pelo Município, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, de vícios de qualidade ou incompatibilidades entre os itens fornecidos e as especificações técnicas solicitadas no edital de embasamento do presente pregão, implicará na obrigatoriedade da imediata substituição dos itens por parte de empresa vencedora, podendo a mesma sofrer as sanções previstas em edital e na Lei de Licitações e aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.7. A quantidade relacionada no formulário proposta serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo da quantidade, o preço permanecerá inalterado.

2.8. Em atendimento ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 1.644/09, foram designados como gestor e suplente do(s) contrato(s) originado(s) do presente Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Gestor: Cristiane Reiko Goya/Matrícula – 140.501

Suplente: Silmara Maldonado Marthos/Matrícula – 176.430

- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

---

**Aldo Fernando Klein Nunes**

**Secretário - SMAB**

Prefeitura Municipal de Curitiba

---

Munyr Youssef Baptista

AGL Comércio de Gêneros

Alimentícios LTDA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços nº. 2

**Pregão Eletrônico nº 06/2013.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Órgão Interessado:**

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Carneiro, 938, reuniram-se o Secretário Municipal do Abastecimento, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, CPF nº 616.298.479-68, CPF, representante do Município de Curitiba, e a Empresa ALECRIM COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. com sede à Rua Mato Grosso, nº 8190 loja 07, Ferraria, Campo Largo/PR, CNPJ 09.912.471/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Euclides Antonio Mosele, CPF nº 739.931.159-53, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1550 de 28 de dezembro de 2006 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2013-SMAB, ao Registro de Preços para **“Fornecimento de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários e mediante condições seguintes:

Item 50: ALFACE CRESPA, tamanho medio, de 1ª qualidade.  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 2,0000  
Quantidade: 90,00  
Valor total: R\$ 180,00

Item 51: ALHO NACIONAL, tamanho medio, de 1ª qualidade.  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 6,0000  
Quantidade: 15,00  
Valor total: R\$ 90,00

Item 53: AGRIÃO, maço com 1kg, de 1ª qualidade.  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 2,3900  
Quantidade: 720,00  
Valor total: R\$ 1.720,80

Item 40: COCO SECO,  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 2,5000  
Quantidade: 600,00  
Valor total: R\$ 1.500,00

Item 41: GOIABA VERMELHA, de 1ª qualidade, sem estar amassada  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 1,9000  
Quantidade: 300,00  
Valor total: R\$ 570,00

Item 54: AIPIM EXTRA, de 1ª qualidade  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 1,0000  
Quantidade: 2000,00  
Valor total: R\$ 2.000,00

Item 56: BETERRABA EXTRA "A", de 1ª qualidade



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 1,4800  
Quantidade: 300,00  
Valor total: R\$ 444,00

Item 57: CEBOLA BRANCA, tamanho médio, de 1ª qualidade  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 1,5000  
Quantidade: 300,00  
Valor total: R\$ 450,00

Item 58: CENOURA EXTRA "A", DE 1ª QUALIDADE,  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 0,10000  
Quantidade: 7500,00  
Valor total: R\$ 7.500,00

Item 59: COUVE MANTEIGA, tamanho médio, de 1ª qualidade, em maço  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 2,9000  
Quantidade: 400,00  
Valor total: R\$ 1.160,00

Item 60: ESCAROLA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE,  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 1,9000  
Quantidade: 9000,00  
Valor total: R\$ 17.100,00

Item 61: ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 3,4600  
Quantidade: 480,00  
Valor total: R\$ 1.660,80

Item 62: MILHO VERDE, em espigas, com peso médio de 500g, de 1ª qualidade  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 01,2000  
Quantidade: 6000,00  
Valor total: R\$ 7.200,00

Item 63: TOMATE, longa vida, extra "aa", de 1ª qualidade  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 1,8000  
Quantidade: 280,00  
Valor total: R\$ 504,00

Item 64: BATATA COMUM, especial, lavada, tamanho médio  
Marca/Modelo: CEASA-PR  
Valor unitário: R\$ 1,0000  
Quantidade: 150,00  
Valor total: R\$ 150,00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 65: BRÓCOLIS, de 1ª qualidade, em maço com 500g

Marca/Modelo: CEASA-PR

Valor unitário: R\$ 3,0000

Quantidade: 300,00

Valor total: R\$ 900,00

Item 43: LIMÃO TAITI, tamanho medio, de 1ª qualidade

Marca/Modelo: CEASA-PR

Valor unitário: R\$ 1,9700

Quantidade: 240,00

Valor total: R\$ 472,80

Item 45: MAMÃO FORMOSA, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade

Marca/Modelo: CEASA-PR

Valor unitário: R\$ 0,8900

Quantidade: 12600,00

Valor total: R\$ 11.214,00

Item 46: MANGA ESPADA, com ausência de fiapo, de 1ª qualidade

Marca/Modelo: CEASA-PR

Valor unitário: R\$ 1,5000

Quantidade: 1800,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Item 47: MELANCIA REDONDA, com aproximadamente 7kg, inteira, de 1ª qualidade

Marca/Modelo: CEASA-PR

Valor unitário: R\$ 0,7000

Quantidade: 1680,00

Valor total: R\$ 1.176,00

Item 49: UVA ITALIA, DE 1ª QUALIDADE,

Marca/Modelo: CEASA-PR

Valor unitário: R\$ 3,9000

Quantidade: 840,00

Valor total: R\$ 3.276,00

**Valor total da empresa: R\$ 61.968,40.**

1. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado é válido por 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

1.1. O prazo máximo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 12 (doze) meses.

2 - As obrigações da Contratada e do Município encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2013 – SMAB, bem como nas condições abaixo:

2.1. Se a Contratada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, facultada defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2.1.1. Advertência.

2.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.

2.1.3 No caso de inadimplemento do contrato será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

2.1.4. A multa moratória (item 2.1.2.) e a multa punitiva (item 2.1.3.) poderão ser cumuladas, sempre que ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, sempre que resultar prejuízo ao Município.

2.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1644/2009.

2.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto 1644/2009.

2.1.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito da Prefeitura Municipal de Curitiba recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissionais inadimplentes, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

2.1.8. A administração poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.644/2009 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao erário e os princípios que regem a Administração.

**2.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme rateio ou no prazo máximo 07 (sete) dias, a partir da data da comunicação para a retirada do empenho, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.**

2.3. Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

2.4. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão Eletrônico.

2.5. O total atendimento da especificação do objeto licitado é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante. Se no momento da entrega, os itens não corresponderem às especificações solicitadas, estes serão recusados e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2.6. A detecção pelo Município, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, de vícios de qualidade ou incompatibilidades entre os itens fornecidos e as especificações técnicas solicitadas no edital de embasamento do presente pregão, implicará na obrigatoriedade da imediata substituição dos itens por parte de empresa vencedora, podendo a mesma sofrer as sanções previstas em edital e na Lei de Licitações e aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.7. A quantidade relacionada no formulário proposta serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo da quantidade, o preço permanecerá inalterado.

2.8. Em atendimento ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 1.644/09, foram designados como gestor e suplente do(s) contratos(s) originado(s) do presente Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Gestor: Cristiane Reiko Goya/Matrícula – 140.501

Suplente: Silmara Maldonado Marthos/Matrícula – 176.430

- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

---

Aldo Fernando Klein Nunes

Secretário - SMAB

Prefeitura Municipal de Curitiba

---

Euclides Antonio Mosele

Alecrim comércio de Produtos

Hortifrutigranjeiros LTDA.

Secretaria Municipal do Abastecimento, 26 de abril de 2013.

Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARA ATENDER AO ART. 14 DO DECRETO 1.550/2006**

**Ata de Registro de Preços nº 001**

**Pregão Eletrônico nº 281/2012**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Interessado: Secretaria Municipal da Educação**

Aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida João Gualberto, nº 623, 6º andar, Torre A, a Pregoeira convocou a empresa **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP** com sede à Rua Antonio Zielonka, 684, Bairro Vila Tarumã, Pinhais - Pr, CNPJ 80.047.087/0001-91, neste ato representado pelo senhor Benedito Alves de Oliveira, CPF 567.384.809-97 e a Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Educação, Daniele Regina dos Santos, CPF 872.198.679-72, representante do Município de Curitiba, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.550/06, de 28 de dezembro de 2006, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 281/2012 - SME, ao Registro de Preços para **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LACRE PLÁSTICO, SACO PLÁSTICO, FITA ADESIVA E FILME STRETCH, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

### **EMPRESA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**

**Item 1:** FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO (SME), impressa em 01 cor, medindo: 100m x 48mm, para lacre decaixas, adesivo acrílico, fundo transparente, impressão em preto, brasão: curitiba, secretaria municipal de educação.

Marca/Modelo: DELFIX

Valor unitário: R\$ 2,9640

**Item 2:** SACO PLÁSTICO, 30 X 40CM X 12 MICRAS, em polietileno, baixa densidade, transparente, impresso em 2 cores (preto e branco); impressão em preto: brasão - prefeitura municipal de curitiba, secretaria municipal de educação, almoxarifado;

Marca/Modelo: NOVAPLAST

Valor unitário: R\$ 110,00

**Item 3:** SACO PLÁSTICO, 40 X 60CM X 12 MICRAS, em polietileno, baixa densidade, transparente, impresso em duas cores (preto e branco); impressão em preto: brasão - prefeitura municipal de curitiba, secretaria municipal de educação, gerência de logística, almoxarifado,

Marca/Modelo: NOVAPLAST

Valor unitário: R\$ 255,00

**Item 4:** SACO PLÁSTICO, 56 X 75CM X 22 MICRAS, em polietileno, baixa densidade, transparente, impresso em 2 cores (preto e branco); impressão em preto: brasão - prefeitura municipal de curitiba, secretaria municipal de educação, Almoxarifado,

Marca/Modelo: NOVAPLAST

Valor unitário: R\$ 710,00

**Item 5:** SACO PLÁSTICO, 80 X 112CM X 22 MICRAS, em polietileno, baixa densidade, transparente, impresso em duas cores (preto e branco); impressão em preto: brasão - prefeitura municipal de curitiba, secretaria municipal de educação, almoxarifado,

Marca/Modelo: NOVAPLAST

Valor unitário: R\$ 1.490,00

**Item 7:** LACRE PLÁSTICO, PRETO, medindo: 25cm de comprimento; numerado e personalizado, com Brasão da PMC, impressão em 1 (uma) cor - branca, modelo escadinha.

Marca/Modelo: LACRELAR

Valor unitário: R\$ 0,1790

Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Curitiba.

A empresa signatária da ata se compromete a executar o serviço licitado, no quantitativo exigido pelo Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Contratante, e demais condições gerais, assim como as penalidades cominadas, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 281/2012/SME.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de abril de 2013.

Flavia Rebelato : Pregoeiro

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PARA ATENDER O ART. 14 DO DECRETO 1.550/2006**

#### **Ata de Registro nº 001**

#### **Pregão Eletrônico nº 281/2012**

Os atos municipais publicados neste Diário Oficial Eletrônico foram assinados digitalmente, de acordo com a Lei Municipal nº 14.018/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.216/2012, com a garantia de autenticidade, validade jurídica e integridade, asseguradas pela Certificação Digital da Autoridade Certificadora ICP-Brasil.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Interessado: Secretaria Municipal da Educação**

Aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida João Gualberto, nº 623, 6º andar, Torre A, a Pregoeira convocou a empresa **DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA - ME** com sede à Rua Pastor Antônio Polito, nº 1.180, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba - Pr, CNPJ 03.672.279/0001-48, neste ato representado pelo senhor Michel Jordão Pereira, CPF 026.579.269-08 e a Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Educação, Daniele Regina dos Santos, CPF 872.198.679-72, representante do Município de Curitiba, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.550/06, de 28 de dezembro de 2006, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 281/2012 - SME, ao Registro de Preços para **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LACRE PLÁSTICO, SACO PLÁSTICO, FITA ADESIVA E FILME STRETCH, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA - ME**

**Item 6:** FILME STRETCH INDUSTRIAL, filme de pvc termo encolhível, espessura de 25 micras, embalagem de no mínimo 300 metros de filme, acondicionados em tubetes com peso máximo de 1,5 kg, peso bruto de no mínimo 4,5kg, produzido por coextrusão de três filmes, sendo do interno feito com  
Marca/Modelo: BIG  
Valor unitário: R\$ 22,50

Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Curitiba.

A empresa signatária da ata se compromete a executar o serviço licitado, no quantitativo exigido pelo Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Contratante, e demais condições gerais, assim como as penalidades cominadas, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 281/2012/SME.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de abril de 2013.

Flavia Rebelato : Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Educação

Ata de Registro de Preços nº 001

Pregão Eletrônico nº. 036/2013

**Interessado: Secretaria Municipal da Educação**

Aos **vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida João Gualberto, nº 623, 6º andar, Torre A, a Pregoeira convocou a empresa **GASPARIN E FILHOS LTDA** com sede à Rua JOSÉ CAVASSIN, nº 426 – Bairro Centro, COLOMBO - PR, CNPJ 78.952.082/0001-61, neste ato representada pelo senhor Luiz Fernando Sgoda, CPF 010.191.739-20 e o Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, Marcos Flavio de Oliveira Schiefler Filho, CPF 613.563.906-04, representante do Município de Curitiba para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.550/06 de 28 de dezembro de 2006 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2013 - SME, ao Registro de Preços para: **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA BRANCA, FINA, DRAGADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

**EMPRESA: GASPARIN E FILHOS LTDA**

**Item 1:** AREIA BRANCA, FINA, com granulometria entre 0,1 a 0,3mm, limpa sem resíduos de argila, cascalho, pedregulho ou resíduos orgânicos; o material extraído (areia) deve ser proveniente de local previamente licenciado, devendo ser apresentado a referida autorização/licença de lavra,





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

emitida pelo dnpm (departamento nacional de produção mineral) e a licença ambiental de operação para extração mineral, emitida pelo órgão ambiental competente, referente ao local de extração da areia.

Marca/Modelo: Areia Fina

Valor unitário: R\$ 62,00

Quantidade: 650 m<sup>3</sup>

Valor total: R\$ 40.300,00

**Valor total da empresa: R\$ 40.300,00.**

Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Curitiba.

A empresa signatária da ata se compromete a executar o serviço licitado, no quantitativo exigido pelo Município, em até 07(sete) dias, contados da data de disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Contratante, e demais condições gerais, assim como as penalidades cominadas, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 36/2013/SME.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

SUPERINTENDENTE

CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO SGODA

GASPARIN E FILHOS LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal da Educação, 25 de abril de 2013.

Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DE PROVAS, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CARTÃO RESPOSTA, ENVOLVENDO SUA IMPRESSÃO, MANUSEIO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, ARMAZENAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTAS:** 13 DE MAIO DE 2013 DAS 09H ÀS 10H.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 13 DE MAIO DE 2013 DAS 10H05MIN ÀS 10H30MIN.

**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS:** [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES, CONTACTAR PELOS FONES:** (0XX41) 3350-3009 3350-3177, 3350-3073 E 3350-3151.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de abril de 2013.

Magna de Cassia Martins : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** 01-038833/2013 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013 – SMMA)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA:** 13/05/2013 - 08:00 ÀS 10:00 HORAS.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 13/05/2013 –10:05 ÀS 10:50 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.

EM CASO DE DÚVIDAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO PELOS FONES: (41) 3350-9260, 3350-9261, 3350-8032 E 3350-9292.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de abril de 2013.  
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** 01-038900/2013 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013 – SMMA)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS E COMPONENTES PARA INFORMÁTICA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA:** 13/05/2013 - 08:00 ÀS 14:30 HORAS.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 13/05/2013 –14:35 ÀS 15:15 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.

EM CASO DE DÚVIDAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO PELOS FONES: (41) 3350-9260, 3350-9261, 3350-8032 E 3350-9292.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de abril de 2013.  
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PE 083/2013 – SMMA**

**PROCESSO:** 01-038686/2013

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS, THINNER, SOLVENTE, CORANTE, VERNIZES E ACESSÓRIOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA:** 14/05/2013 - 08:00 ÀS 14:30 HORAS.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 14/05/2013 – 14:35 ÀS 15:00 HORAS.

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA *INTERNET* NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.

- EM CASO DE DÚVIDAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO PELOS FONES: (41) 3350-9260, 3350-9261, 3350-8032 E 3350-8033.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 26 de abril de 2013.  
Edina de Moraes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013 – SMS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA:** 10/05/2013 – 08:30 ÀS 09:10 HORAS.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 10/05/2013 – 09:15 ÀS 09:55 HORAS.

**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.**

**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA:**  
[www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

**SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.**

**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES:** (41) 3350-9018, 3350-9100, 3350-9062 E 3350-9951.

Secretaria Municipal da Saúde, 26 de abril de 2013.  
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

### CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2012 - SMS**

**OBJETO:** S ELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ÁCIDO PERACÉTICO E DETERGENTE ENZIMÁTICO), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O ARTIGO 14 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.550/06 DE 28/12/06.**

**EMPRESA - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA.**

**ITEM 01 - DETERGENTE, enzimático para limpeza de artigos médicos odontológicos, na forma líquida concentrada, capaz de reduzir,**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

substâncias pirogênicas e sujidades; deverá conter em sua formulação no mínimo 03 (duas) enzimas, a saber: protease (interage com proteínas) e amilase.

Marca/Modelo: RIOQUIMICA

Valor unitário: R\$ 48,00

### **EMPRESA - PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

**ITEM 02 - ACIDO, PERACÉTICO + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**, para limpeza, desinfecção de artigos e superfícies compatíveis com os componentes da fórmula, deverá ser mico-bactericida, esporicida, bactericida, fungicida e viruscida na diluição máxima de 4 %

Marca/Modelo: PERESAL 6000ML

Valor unitário: R\$ 594,00

Secretaria Municipal da Saúde, 26 de abril de 2013.  
Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Protocolo n.º 01.058.412/2013*

RATIFICAMOS o credenciamento para contratação de serviços hospitalares na área de saúde mental em regime de internação integral, mediante Inexigibilidade de Licitação - aplicação do "caput" do Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 129/2013-NAJ/SMS e Processo Administrativo n.º 01-058.412/2012, consoante o previsto no Anexo I, Artigo 4º, Inciso II, §1º, do Decreto Municipal n.º 1644/2009.

Secretaria Municipal da Saúde, 26 de abril de 2013.  
Adriano Massuda : Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

### **EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO PE 2/2013 FCC**

**OBJETO:** Fornecimento de vidros 3mm incolor

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO LOTE

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 2/2013 FCC são:

EMPRESA COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.  
Itens 1- **Valor total da empresa: R\$ 16.800,00.**

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

**TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 2/2013 FCC = R\$ 16.800,00**

Fundação Cultural de Curitiba, 26 de abril de 2013.  
Dulcineia Aparecida Florsz : Pregoeiro

Poder Executivo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

### **DECRETO Nº 621**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba - COMSEA/CURITIBA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de conformidade com a Lei Municipal n.º 11.832, de 4 de julho de 2006, Decreto Municipal n.º 1.078, de 27 de junho de 2011, Decreto Municipal n.º 1.323, de 30 de setembro de 2010 e com base nos Protocolos n.ºs 04-046677/2012 e 04-009017/2013 - SMAB,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba - COMSEA/CURITIBA:

Área Governamental

Secretaria Municipal da Educação - SME

Titular: SYMONE CORTESE DA SILVA AUZANI, em substituição a SIRLEI TERESINHA MOLLETTA VALASKI

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ

Titular: MARILENE BRANDALISE BARIL, em substituição a NEILA MARIA DE SOUZA WENDLING

Suplente: RÔMULO DIOGENES SCHULTZ, em substituição a MARILENE BRANDALISE BARIL

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S/A

Titular: AIRTON CORDEIRO FILHO em substituição a TICIANA DAISY BERRY DALFOVO

Suplente: JOSÉ LUIZ BENZI em substituição a EVANDRA APARECIDA LOPES BARCHIK

Secretária Executiva: ANDRESSA EMI TANAKA DROZEK

Área não Governamental

Conselho Municipal da Saúde

Titular: CARLITO WAGNER MOREIRA

Suplente: VILMAR RODRIGUES

Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: MARCO AURÉLIO DE MIRANDA CARVALHO

Suplente: VICENTE BRÁZ CRISPIN



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular: MARIA CRISTINA BRANDALIZE

Suplente: ALICE MARIA NASCIMENTO DESTRI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: JANINE ATAIDE MASSOLIN

Suplente: WASHINGTON L. FARIAS SAMPAIO

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: IZAEL AQUINO DA SILVA

Suplente: VIVIAN TEBECHERANI FERNADES

Representantes de Categoria Profissional com atuação no âmbito de segurança alimentar e nutricional:

Conselho Regional de Nutricionistas da 8.ª Região

Titular: EDILCEIA DOMINGUES DO AMARAL RAVAZZANI

Suplente: ANDRÉA BONILHA BORDIN

Conselho Regional de Serviço Social CRESS - 11.ª Região

Titular: RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS

Suplente: DARACI ROSA DOS SANTOS

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR

Titular: LUIZ FERNANDO CAMARGO

Suplente: ROSANA DE LOURDES ROLIM ZAPPE

Representantes de Instituições de Ensino Superior de curso relativo à área de segurança alimentar e nutricional:

Universidade Federal do Paraná - UFPR - Departamento de Nutrição

Titular: MARCIA AURELINA DE OLIVEIRA ALVES

Suplente: REGINA MARIA FERREIRA LANG

Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda - UNIBRASIL - Curso de Nutrição

Titular: CYNTHIA RENATA DE MATOS SILVA

Suplente: ANDREA R. ZACARIAS SILVA

Representante de instituição empresarial com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Serviço Social do Comércio - SESC - AR Paraná

Titular: NATALIA FERREIRA DE PAULA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Suplente: FERNANDA HARDT

Representante da Associação de Produtores Rurais:

Federação Paranaense das Associações de Produtores Rurais - FEPAR

Titular: LAURO KRCZEZANOSKI

Suplente: ANTONIO STRESSER

Representante de entidades sociais organizadas com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Ação Social do Paraná - ASP

Titular: TAMMYRAFAELLE KOCHANNY

Suplente: LUIZA ALBERGE BECKER

Pastoral da Criança

Titular: MARIA VICTORIA DA CRUZ

Suplente: BEATRIZ FANUCCHI GAIA

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Ricardo Mac Donald Ghisi : Secretário do Governo Municipal

Aldo Fernando Klein Nunes : Secretário Municipal do Abastecimento

### DECRETO Nº 637

*Readapta a servidora CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.768, de 1.º de junho de 2006, Decretos Municipais n.ºs 365, de 16 de abril de 2007, 350, de 24 de abril de 2008 e com base no Protocolo n.º 01-108088/2011 - PMC,

DECRETA:

Art. 1.º Fica readaptada, a partir de 1.º de maio do corrente, a servidora CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ, cargo de Educador, da carreira de Educador, nível EM, padrão 142, referência "G", matrícula n.º 45.015, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que passa a integrar o grupo ocupacional médio, segmento administrativo, cargo de Agente Administrativo, nível I, padrão 232, referência "E".

Art. 2.º Fica transformado um cargo da carreira de Educador, Educador, em um cargo do grupo ocupacional médio, segmento administrativo, Agente Administrativo, na forma das Leis Municipais n.ºs 11.000, de 3 de junho de 2004 e 11.768, de 1.º de junho de 2006.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### DECRETO Nº 679

*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 451/2013-SGM,

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir de 1.º de abril do corrente, JOSE ORTIZ LINS, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

II-Determinar que o nomeado preste serviços na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 680

*Inclui no Anexo I da Lei Municipal n.º 12.596, de 11 de janeiro de 2008, entidades executoras do Programa de Descentralização da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei Municipal n.º 12.596, de 11 de janeiro de 2008 e com base no Protocolo n.º 01-039797/2013 - SME,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluída, no Anexo I da Lei Municipal n.º 12.596, de 11 de janeiro de 2008, como unidade executora do Programa de Descentralização da Rede Municipal de Ensino - RME, a unidade APPF CMEI Vitória Régia.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Roberlayne de Oliveira Borges Roballo : Secretária Municipal da Educação

### DECRETO Nº 707

*Substitui membros da Comissão de Consultas Tributárias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de conformidade com os artigos 112 e 113 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal Complementar n.º 40, de 18 de dezembro de 2001, Decreto Municipal n.º 825, de 4 de novembro de 2002, Decreto Municipal n.º 526, de 22 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor a Comissão de Consultas Tributárias, SILMARA VAZ GABRIEL OSORIO DA FONSECA, como presidente titular, em substituição a FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, e como suplente PAULO ROBERTO CALLIARI, em substituição a JULIANO





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDUARDO LIRANI.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Joel Macedo Soares Pereira Neto : Procurador - Geral

Eleonora Bonato Fruet : Secretária Municipal de Finanças

### DECRETO Nº 708

*Designa Diretor de Unidade Escolar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1.000/2007 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 481/2013 - NRH - SME,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica na Secretaria Municipal da Educação:

MARTA REGINA CAMBRUSSI DE LIMA, matrícula n.º 53516, sigla UE-CJ-3, símbolo FG-ED, ESC. MUN. PREFEITO OMAR SABBAG - ENS. FUNDAMENTAL, a partir de 5 de março do corrente;

DISPENSA: MARTA REGINA CAMBRUSSI DE LIMA, matrícula n.º 71242.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Merouj Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 723

*Substitui membro da Comissão de Regularização de Loteamentos - CRL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.800, de 3 de janeiro de 2000, Decreto Municipal n.º 254, de 8 de março de 2013 e tendo em vista o contido no Processo 01-041276/2013 - PMC,

DECRETA:

Art.1.º Fica designado para compor a Comissão de Regularização de Loteamentos – CRL, como membro titular, na qualidade de representante da Secretaria do Governo Municipal, IRINEU FERREIRA DA CRUZ, em substituição a JOÃO CARLOS DIORIO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida a designação pelo Decreto Municipal n.º 254, de 8 de março de 2013, dos demais membros componentes do supracitado decreto.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro : Secretário Municipal do Urbanismo

### DECRETO Nº 726

*Designa Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1.000/2007 e tendo em vista o contido nos



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ofícios n.ºs 525, 526/2013 - SME,

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria Municipal da Educação:

ROSELI PADILHA PRINCE RISKE, matrícula n.º 57208, sigla UE-PR-34, símbolo FG-ED, ESC. MUN. PRES. PEDROSA - ENS. FUNDAMENTAL, a partir de 1.º de março do corrente;  
DISPENSA: ROSANGELA DE JESUS NARCISO, matrícula n.º 36222;

AIDYL ALEXANDRA PESSOA DE MELLO, matrícula n.º 73240, sigla UE-PR-34.1, símbolo FG-EV, VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 6 de março do corrente;  
DISPENSA: ROSELI PADILHA PRINCE RISKE, matrícula n.º 57208.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB

### PORTARIA Nº 13

#### *Inclusão de Ramo de Comércio Referente ao Box 187 do Mercado Municipal de Curitiba*

O Secretário Municipal do Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 243, de 16 de maio de 1989, considerando o teor do Processo nº 01-034332/2013, resolve:

**Art. 1º.** Incluir a comercialização dos seguintes produtos (Crepe Francês, Torta de Sorvete, Açaí com Frutas, Fondue de Chocolate, Chocolate Quente e Chá Quente) no ramo de comércio do Box 187 (cento e oitenta e sete) do Mercado Municipal de Curitiba, cuja permissão de uso foi outorgada por meio da Portaria nº 141/2012, à empresa **VM Yogurteria Ltda. – ME** - CNPJ nº. 15.131.557/0001-39.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Abastecimento, 26 de abril de 2013.

Aldo Fernando Klein Nunes : Secretário Municipal do Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

### PORTARIA Nº 1095

#### *Coloca servidor à disposição.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com a Lei Municipal n.º 12.072/2007 e Decreto Municipal n.º 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício n.º 465/2013 - EP e com base no Protocolo n.º 04-007422/2013 - SGM,

RESOLVE

I - COLOCAR, de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente, à disposição do Governo do Estado do Paraná, o servidor ROBERTO MARANGON, cargo de Engenheiro Civil, padrão 3580, referência "A", matrícula n.º 80.649, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo, com ressarcimento total das vantagens e encargos sociais despendidos.

II - Das obrigações do órgão cessionário:



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

§1.º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§2.º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Merujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos  
(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 76 de 22/04/2013).

### PORTARIA Nº 1123

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 523/2013 - SME,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 27 de fevereiro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

SIMARA RAMOS RUFINO FRANCISCO, matrícula n.º 33278, sigla UE-BQ-7.2, símbolo FG-2, SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Merujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1124

*Designa para responder por função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 216/1992, 420/2004 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 211/2013 - SMAD,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder pela função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Administração:

ELISABETE MEIRA ARAUJO, matrícula n.º 38925, sigla NSA-5-MA, símbolo FG-4, DVMISAO DE ACOMPANHAMENTO LOGISTICO, data inicial 22/03/2013 e data final 07/05/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Merujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1125

*Designa para responder por função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 570/1995 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 274/2013 - SMF,



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder pela função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Finanças:

TANIA MARA MACHADO, matrícula n.º 83523, sigla FRI-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE, data inicial 11/04/2013 e data final 09/06/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1132

*Deixa sem efeito parte da Portaria n.º 773/2013.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, atendendo Memo n.º 17/2013 - RHDP - 5.G e considerando o não cumprimento do prazo estabelecido pelo §2.º, do artigo 15 da Lei Municipal n.º 6.761/1985,

RESOLVE

DEIXAR sem efeito a Portaria n.º 773/2013, na parte que nomeou para o cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I:

MARILDA DE FATIMA CARNEIRO BAQUETA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 25 de abril de 2013.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1133

*Deixa sem efeito parte da Portaria n.º 702/2013.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, atendendo Memo n.º 18/2013 - RHDP - 5.G e considerando o não cumprimento do prazo estabelecido pelo §2.º, do artigo 15 da Lei Municipal n.º 6.761/1985,

RESOLVE

DEIXAR sem efeito a Portaria n.º 702/2013, na parte que nomeou para o cargo de Educador, carreira de Educador:

REGINA MARIA AMARAL RIBEIRO

BARBARA OLSSON CUNHA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 25 de abril de 2013.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PORTARIA Nº 1143

*Revoga parte da Portaria n.º 2.217/2007.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997 e atendendo a Guia de Movimentação n.º 1.583/2013 - SMRH,

### RESOLVE

REVOGAR a partir de 26 de abril do corrente, a Portaria n.º 2.217/2007, na parte que colocou à disposição da Fundação de Ação Social, o servidor JOSÉ VALERIO SILVA SOUSA, matrícula n.º 91.565.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1144

*Revoga parte da Portaria n.º 365/2013.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997 e atendendo a Guia de Movimentação n.º 1.512/2013 - SMRH,

### RESOLVE

REVOGAR a partir de 27 de fevereiro do corrente, a Portaria n.º 365/2013, na parte que colocou à disposição da Fundação de Ação Social, a servidora SANDRA NAZARE BARBOSA DE BARBOSA, matrícula n.º 39.118.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1145

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, com base no Protocolo n.º 04-016745/2013 - SME e

considerando o convênio firmado entre o Município de Curitiba e a Secretaria de Estado da Educação, em 1.º de setembro de 2011,

### RESOLVE

COLOCAR, de 22 de abril do corrente a 31 de dezembro de 2014, à disposição da Secretaria de Estado da Educação, a servidora LUCIA REGINA SALVALAGGIO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Suporte Técnico-Pedagógico, padrão 108, referência "G", matrícula n.º 57.346, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para o Município de Curitiba.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1146

*Coloca servidora à disposição.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

janeiro de 1997, em conformidade com a Lei Municipal n.º 12.072/2006, Decreto Municipal n.º 86/2007,

considerando que a servidora da Fundação de Ação Social, MARCIA REGINA HOBMEIR BIM, colocada à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem,

considerando que a disposição funcional da servidora desta Prefeitura, MARIA APARECIDA DOS SANTOS será sob forma de permuta, tendo em vista o contido no Ofício n.º 139/2013 - FAS,

considerando o disposto nos artigos 1.º e 3.º, do Decreto Municipal n.º 531/1992,

### RESOLVE

I - COLOCAR, de 22 de abril do corrente até ulterior deliberação, à disposição da Fundação de Ação Social, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, cargo de Assistente Social, padrão 325, referência "D", matrícula n.º 84.580, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com ônus para a Administração Direta.

II - Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1147

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2.012/2011 tendo em vista o contido no Ofício n.º 511/2013 - SGM,

### RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de março do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica na Secretaria do Governo Municipal:

FABIO DECOLIN, matrícula n.º 75878, sigla SGM-EP-AP.8, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1148

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Lei Municipal n.º 1.285/2008, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1.341/2007 e 697/2008 tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 561, 563/2012 - SME,

### RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria Municipal da Educação:

JOSANE ANGELICA LASCOSKI FUNCHAL, matrícula n.º 65144, sigla NRE-BQ-3.G, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I, a partir de 1.º de fevereiro do corrente;

DISPENSA: CLAUDETE PEREIRA ASSUNCAO, matrícula n.º 37734;



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EVELISE ZIRHUT, matrícula n.º 88246, sigla CMEI-BN-20, símbolo FG-EC, DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL  
CIRO FRARE, a partir de 8 de abril do corrente;  
DISPENSA: ANA PAULA COSTA PINTO FLORES, matrícula n.º 78779.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1149

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 25/2007 tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 83, 84/2012 - SMAB,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 11 de abril do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria Municipal do Abastecimento:

JOICE MIGUEL DE MAGALHÃES RUTHES, matrícula n.º 164117, sigla ABEAN-EP-3.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;  
DISPENSA: MONICA JAMBERSI TAQUES, matrícula n.º 88898.

RODOLFO BRASIL QUEIROZ, matrícula n.º 164116, sigla ABEAN-EP-4.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;  
DISPENSA: ROSELEINE DALICANI PIZZEGHELLO, matrícula n.º 83282.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1150

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 130/1997 tendo em vista o contido no Ofício n.º 924/2012 - SMS,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 9 de abril do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica na Secretaria Municipal da Saúde:

CARLA REGINA BATISTA GRADELA, matrícula n.º 65499, sigla DS-MZ-6.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE OUIDOR  
PARDINHO (CHEFE DE UNIDADE COMPLEXA);

DISPENSA: INES CECILIA DEGGERONE, matrícula n.º 84066.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.  
Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1151

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 130/1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 924/2012 – SMS,

### RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 9 de abril do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

CARLA REGINA BATISTA GRADELA, matrícula n.º 65499, sigla DS-PR-3.C, símbolo FG-S, COORDENADOR DE ASSISTENCIA A SAUDE.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1152

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 421/2004 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 559/2012 – SME,

### RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1.º de fevereiro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

JOSANE ANGELICA LASCOSKI FUNCHAL, matrícula n.º 65144, sigla UE-BQ-10.3, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de abril de 2013.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

### PORTARIA Nº 19

*Nomear servidor plantão COSEDI.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Nomear Servidor Municipal para compor o quadro de plantonistas da COSEDI a partir de 01/05/2013.

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI, de que trata o art. 1º inciso III do Decreto 819/2008 e Decreto 1.545 de 25 de setembro de 2009, o seguinte novo membro:

Representante da Secretaria Municipal do Urbanismo:

Julia Jamur Parolin – Matrícula 164.741

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 25 de abril de 2013.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro : Secretário Municipal do Urbanismo

### PORTARIA Nº 20





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Dispensa Servidor do quadro de plantonista da COSEDI*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Servidor Municipal para compor o quadro de plantonistas da COSEDI a partir de 01/05/2013.

Art. 1º - Fica dispensado da Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI, conforme Decreto 1.545 de 25 de setembro de 2009, o seguinte membro:

Representante da Secretaria Municipal do Urbanismo:

Venúcia Souza Lima Dalla Bona – Matrícula 78217

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 25 de abril de 2013.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro : Secretário Municipal do Urbanismo

Contratos  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 47

*Toma público Extratos de  
Contratos, Acordos e outros  
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992, como no parágrafo único do artigo 50 do Anexo I do Decreto Municipal n.º de 1.644, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**SOTIL LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº **20357/02** ao Contrato de Empreitada celebrado em 21.06.2012. Supressão de serviços na ordem de -10,96% (menos dez vírgula noventa e seis por cento). Edital de Concorrência nº CN/032/2012/SMOP-OPP.

**Data:** 02.04.2013

**Valor da Supressão:** R\$ 451.492,92.

**Valor Global:** R\$ 3.669.146,64

**Processo:** 01-031372/2012-PMC.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### EXTRATO

#### Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA.**

Objeto: Aditivo 70-FMS/01 ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11/11/2011. Prorrogação do prazo de vigência. Aplicação do índice IPCA acumulado no período de outubro/11 a setembro/12 com reajuste de valores na ordem de de 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento) - Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 117/2011.

**Data:** 17.01.2013

**Prazo de vigência:** mais 12 (doze) meses, de 18/01/2013 até 17/01/2014.

**Valor Mensal:** R\$ 929,97

**Valor Global:** R\$ 11.159,64

#### Dotação Orçamentária:

33001.10302.0055.2045 – 3.3.90.39.00.00.0.1.303-FMS;

33001.10302.0055.2045 – 3.3.90.39.00.00.0.2.369-FMS;

33001.10302.0055.2045 – 3.3.90.39.00.00.0.2.496-FMS.

**Processo:** 01-084559/2011-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de abril de 2013.

Eronildes Aparecida Vagetti : Gestora

### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 48

*Toma público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992, como no parágrafo único do artigo 50 do Anexo I do Decreto Municipal n.º de 1.644, de 17 de dezembro de 2009,

### RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

### EXTRATO

#### Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº 17.967/08 ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.03.08. Prorrogação do Prazo de vigência. **PE nº 325/2007-**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### SMS.

**Data:** 13.03.13

**Prazo:**

**vigência:** de 14.03.13 até 13.06.13

**Valor Mensal:** R\$ 48.561,90

**Valor Global:** R\$ 145.685,70

**Dotação Orçamentária:**

33001.10301.0055.2045 – 3.3.90.37.0.1.303;

33001.10301.0055.2045 – 3.3.90.37.0.2.495

**Processo:** 01-020793/2013-PMC

### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**HLP COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA ME.**

**Objeto:** Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº **20361/01** de Prestação de Serviços celebrado em 21.06.2012. **Pregão Eletrônico nº 242/2012-SMELJ.**

**Data:** 25.02.13

**Prazo:**

**vigência:** 25.02.13

**Processo:** 01-072286/2012-PMC

### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**ESPÓLIO DE CÉLIA LUZ XAVIER.**

**Objeto:** Aditivo nº **06/03-FMS** ao Contrato de Locação celebrado em 23.12.2010. Prorrogação do Prazo de vigência e reajuste de Valor.

**Data:** 27.03.13

**Prazo:**

**vigência:** 01.01.13 até 31.12.13

**Valor Mensal:** R\$ 7.758,57

**Valor Global:** R\$ 93.102,84

**Dotação Orçamentária:**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

33001.10301.0055.2041-3.3.90.36.00.00.0.1-303-FMS;

33001.10301.0055.2045-3.3.90.36.00.00.0.1-303-FMS;

33001.10301.0055.2045-3.3.90.36.00.00.0.1-303-FMS;

33001.10301.0055.2045-3.3.90.36.00.00.0.2-495-FMS;

33001.10302.0055.2045-3.3.90.36.00.00.0.2-369-FMS.

**Processo:** 01-128748/2010-PMC

Procuradoria Geral do Município, 26 de abril de 2013.

Eronildes Aparecida Vagetti : Gestora

Convênios

### CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 30

*Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992, como no parágrafo único do artigo 50 do Anexo I do Decreto Municipal n.º de 1.644, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

#### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova.**

**Objeto:** Convênio de Cooperação Técnica nº **20.938** visando promover a integração da organização do planejamento e das funções públicas de interesse comum.

**Data:** 23.04.13

**Prazo:**

**vigência:** 02 anos

**Processo:** 01-040.082/2013-PMC

#### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Objeto:** Convênio de Cooperação Técnica nº **20.945** visando promover a integração da organização do planejamento e das funções públicas de interesse comum.

**Data:** 23.04.13

**Prazo:**

**vigência:** 02 anos

**Processo:** 01-039.261/2013-PMC

### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

**Objeto:** Convênio de Cooperação Técnica nº **20.942** visando promover a integração da organização do planejamento e das funções públicas de interesse comum.

**Data:** 23.04.13

**Prazo:**

**vigência:** 02 anos

**Processo:** 01-035.188/2013-PMC

### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

**Objeto:** Convênio de Cooperação Técnica nº **20.943** visando promover a integração da organização do planejamento e das funções públicas de interesse comum.

**Data:** 23.04.13

**Prazo:**

**vigência:** 02 anos

**Processo:** 01-042.576/2013-PMC

### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.**

**Objeto:** Convênio de Cooperação Técnica nº **20.929** visando promover a integração da organização do planejamento e das funções públicas de



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

interesse comum.

**Data:** 26.03.13

**Prazo:**

**vigência:** 02 anos

**Processo:** 01-035.529/2013-PMC

### EXTRATO

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.**

**Objeto:** Convênio de Cooperação Técnica nº **20.928** visando promover a integração da organização do planejamento e das funções públicas de interesse comum.

**Data:** 13.03.13

**Prazo:**

**vigência:** 02 anos

**Processo:** 01-025.431/2013-PMC

Procuradoria Geral do Município, 26 de abril de 2013.  
Eronildes Aparecida Vagetti : Gestora



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal  
Mirian Aparecida Gonçalves - Vice - Prefeita  
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE ITAMAR ABIB NEVES - Chefe de Gabinete	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEDPD MIRELLA WITHERS PROSDOCIMO - Secretária
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO - Procurador-Geral CICERO JULIANO STAUT DA SILVA - Subprocurador-Geral	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 - SECOPA REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO - Secretário Interino
<b>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA MULHER - SMEM ROSELI ISIDORO - Secretária
SECRETARIA ANTIDROGAS MUNICIPAL - SAM OSIRIS PONTONI KLAMAS - Superintendente Interino	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICA HABITACIONAL - SEPHA OSMAR STUART BERTOLDI - Secretário
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM RICARDO MAC DONALD GHISI - Secretário VILMAR MACHADO - Superintendente Executivo RUBENS BITTENCOURT SOUTO - Superintendente de Manutenção Urbana	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - SERCOM CARLOS HENRIQUE SÁ DE FERRANTE - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB ALDO FERNANDO KLEIN NUNES - Secretário MARCELO FRANCO MUNARETTO - Superintendente	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN PAULO MAIA DE OLIVEIRA - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD FABIO DORIA SCATOLIN - Secretário Interino CESAR REINALDO RISSETTE - Superintendente	<b>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b> PEDRO CLAILTON PELANDA - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN JOSÉ RIBEIRO - Administrador Regional da Boa Vista - R.4.BV AUGUSTO MEYER NETO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ FRANCISCO CAETANO MARTIN - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ MAURICIO FIGUEIREDO LIMA NETO - Administrador Regional da Matriz - R.1.MZ EVERTON VARGAS PINTO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC EDGAR OTTO HAUBER JUNIOR - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN MARCO AURELIO LIMA DE MELLO - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR MARIA JOSÉ RIPOL DINIZ SERENATO - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - SMAM VALFRIDO EDUARDO PRADO - Secretário	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIAS</b> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL - Presidente PAULO RICARDO OPUSZKA - Superintendente Técnico
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS GLADIMIR DO NASCIMENTO - Secretário SULAMITA MENDES - Superintendente	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO PAULO ROBERTO COLNAGHI RIBEIRO - Superintendente Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL - SMSD OSIRIS PONTONI KLAMAS - Superintendente	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC SERGIO POVOA PIRES - Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME ROBERLAYNE DE OLIVEIRA BORGES ROBALLO - Secretária IDA REGINA MORO MILLEO DE MENDONÇA - Superintendente de Gestão Educacional MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO - Superintendente Executivo	INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC WILSON LUIZ MOKVA - Diretor-Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ ALUISIO DE OLIVEIRA DUTRA JUNIOR - Secretário EDUARDO CATTI GALLINA - Superintendente	<b>FUNDAÇÕES</b> FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ - Presidente FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARCOS ANTONIO CORDIOLLI - Presidente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES GUSTAVO JUSTO SCHULZ - Diretor Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF ELEONORA BONATO FRUET - Secretária JOSE CARLOS MARUCCI - Superintendente	<b>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A GINA GULINELI PALADINO - Diretora-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA - Diretora-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA COHAB - CT UBIRACI RODRIGUES - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA JUNIOR - Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA RENATO EUGENIO DE LIMA - Secretário RAPHAEL ROLIM DE MOURA - Superintendente de Controle Ambiental ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINDADE - Superintendente de Obras e Serviços	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP SERGIO LUIZ ANTONIASSE - Secretário NEI CELSO BOFF - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN FABIO DORIA SCATOLIN - Secretário WILHELM EDUARD MILWARD DE AZEVEDO MEINERS - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH MEROUJY GIACOMASSI CAVET - Secretária CHRISTIAN LUIZ DA SILVA - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS ADRIANO MASSUDA - Secretário NILTON PEREIRA JUNIOR - Superintendente Executivo NILTON PEREIRA JUNIOR - Superintendente de Gestão da Saúde Interino	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SMTE MIRIAN APARECIDA GONÇALVES - Secretária JOSE ADILSON STUZATA - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SETRAN JOEL KRÜGER - Secretário LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI - Superintendente	
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO - Secretário REGINALDO MENDES JUNIOR - Superintendente de Projetos SOLANO GLOCK - Superintendente Técnico	